



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0084 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 103/2013****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE - PARANÁ****Av. PARANÁ - 61 - FONE/FAX: 45 3231 1122 - CEP 85825-000****CNPJ- 80.882.095/0001-53****DECRETO Nº 103 / 2013****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 957/2012 de 19/12/2012.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CréditoAdicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSIONADA	
96 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT RESGATADO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUT DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
403 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
459 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		155.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto,

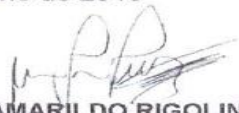
servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO PATRIMO SERV.PUBLICO - PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSIONADA	
95 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
390 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0043.2.111.	REGULAMENT. LICENCIAMENTOS E INVENTÁRIOS AMBIENTAIS	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:		R\$ 155.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste Pr, 25 de julho de 2013


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

1

Av. Paraná - 61 Centro - Fone/Fax:(45)3231-1122 - 85.825-000 - Santa Tereza do Oeste Pr - Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0084 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

Av. PARANÁ - 61 - FONE/FAX: 45 3231 1122 - CEP 85825-000

CNPJ- 80.882.095/0001-53

DECRETO Nº 103 / 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 957/2012 de 19/12/2012.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito

Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSIONADA	
96 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT RESGATADO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUT DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
403 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
459 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		155.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO PATRIMO SERV.PUBLICO - PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSIONADA	
95 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENCÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
390 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0043.2.111.	REGULAMENT. LICENCIAMENTOS E INVENTÁRIOS AMBIENTAIS	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução: R\$ 155.000,00		

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste Pr, 25 de julho de 2013


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

1

Av. Paraná - 61 Centro - Fone/Fax:(45)3231-1122 - 85.825-000 - Santa Tereza do Oeste Pr - Paraná